



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 11 DE JULHO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.386

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 07
ERRATA.....	PÁG. 13
DESPACHO.....	PÁG. 16
EXTRATOS.....	PÁG. 16
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 21
AVISO.....	PÁG. 21
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 22
EXTRATO.....	PÁG. 22
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 22

### LEI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 9146, DE 09 DE JULHO DE 2012.

*Concede revisão geral de remuneração aos servidores públicos municipais, na forma que especifica e dá outras providências.*

#### ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É concedido aos servidores ativos e inativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Autárquica do Município de Goiânia, reajuste de remuneração ou proventos, nos termos do inciso X, art. 37, da Constituição Federal e na forma especificada nesta Lei.

**Art. 2º** A remuneração dos cargos integrantes dos Planos de Carreiras aprovados pelas Leis n.ºs 7.998/00, 8.623/08, 8.904/10 e 8.916/10 ficam reajustados em **5,10%** (cinco vírgula dez por cento), nos termos das Tabelas de Vencimentos previstas nos Anexos I a IV, e I-A a IV-A, em vigor a partir de 1º de maio de 2012 e a partir de 1º de dezembro de 2012, respectivamente.

**Parágrafo único.** Fica assegurado, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei Complementar n.º 011/92, a percepção por todos os servidores ativos, efetivos ou comissionados, do vencimento mínimo vigente fixado em **R\$ 623,00** (seiscentos e vinte e três reais).

**Art. 3º** Aplicam-se os mesmos índices de reajuste que trata o art. 2º, desta Lei, aos proventos dos aposentados e pensionistas, conforme preceitua o § 8º, do art. 40, da Constituição Federal.

**Art. 4º** O valor da Unidade Padrão de Vencimento - UPV da Administração Municipal é fixado em **R\$ 13,02** (treze reais e dois centavos) a partir de 1º de maio de 2012, e em **R\$ 13,35** (treze reais e trinta

e cinco centavos) a partir de 1º de dezembro de 2012.

**Art. 5º** Os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate de Endemias - ACE, passam a ser de **R\$ 623,00** (seiscentos e vinte e três reais).

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2012.**

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Allen Anderson Viana**  
**Darci Accorsi**  
**Dário Délio Campos**  
**Edmilson Divino dos Santos**  
**Elias Rassi Neto**  
**Fradique Machado de Miranda Dias**  
**Joaquim Thomaz Jaime**  
**Leodante Cardoso Neto**  
**Luiz Fernando Santana**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Neyde Aparecida da Silva**  
**Paulo Roberto Manoel Pereira**  
**Reginaldo Ferreira Melo**  
**Teresa Cristina Nascimento Sousa**  
**Wesley Batista da Silva**

## ANEXO I

SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR - Lei nº 7.998/2000

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE  
01 DE MAIO DE 2012CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS / 135 HORAS  
MENSAIS

PADRÃO	CLASSE I	CLASSE II
A	1.461,31	1.776,23
B	1.533,83	1.865,04
C	1.611,07	1.958,22
D	1.691,63	2.056,14
E	1.776,23	2.158,94
F	1.865,04	2.266,88
G	1.958,22	2.380,24
H	2.056,14	2.499,23
I	2.158,94	2.624,14
J	2.266,88	2.755,36
L	2.380,22	2.893,12
M	2.499,23	3.037,77
N	2.624,14	3.189,65
O	2.755,36	3.349,11
P	2.893,12	3.516,57

## ANEXO I-A

SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR - Lei nº 7.998/2000

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2012CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS / 135 HORAS  
MENSAIS

PADRÃO	CLASSE I	CLASSE II
A	1.497,64	1.820,40
B	1.571,97	1.911,41
C	1.651,13	2.006,92
D	1.733,70	2.107,27
E	1.820,40	2.212,63
F	1.911,41	2.323,25
G	2.006,92	2.439,42
H	2.107,27	2.561,37
I	2.212,63	2.689,39
J	2.323,25	2.823,88
L	2.439,40	2.965,06
M	2.561,37	3.113,30
N	2.689,39	3.268,97
O	2.823,88	3.432,39
P	2.965,06	3.604,02

## ANEXO II

SERVIDORES OPERACIONAIS - Lei nº 8.623/2008

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE  
2012

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAIS (40 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	653,20	659,63	666,13	672,58	679,05	685,51	692,00	698,46	704,92	711,40
6	783,86	791,55	799,34	807,10	814,86	822,60	830,37	838,13	845,90	853,66
7	940,59	949,91	959,21	968,52	977,83	987,17	996,50	1.005,79	1.015,04	1.024,37
8	1.128,71	1.139,88	1.151,06	1.162,22	1.173,41	1.184,60	1.195,79	1.206,94	1.218,07	1.229,24

## ANEXO II-A

SERVIDORES OPERACIONAIS - Lei nº 8.623/2008

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2012

CARGA HORÁRIA DE 180 HORAS MENSAIS (40 HORAS SEMANAIS)										
Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
5	669,44	676,03	682,70	689,31	695,93	702,55	709,20	715,83	722,45	729,09
6	803,35	811,24	819,21	827,17	835,12	843,06	851,02	858,97	866,94	874,88
7	963,98	973,53	983,06	992,61	1.002,15	1.011,71	1.021,28	1.030,80	1.040,28	1.049,84
8	1.156,77	1.168,23	1.179,68	1.191,12	1.202,59	1.214,05	1.225,53	1.236,95	1.248,36	1.259,80

## ANEXO III

SERVIDORES DA FUNÇÃO SAÚDE - Lei nº 8.916/2010

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE  
2012

GRAU REFERÊNCIA	I	II	III	IV
A	558,90	830,75	1.999,46	2.251,71
B	588,05	881,60	2.121,83	2.377,18
C	620,82	935,56	2.251,71	2.509,63
D	655,41	992,83	2.389,53	2.649,47
E	691,93	1.053,60	2.535,79	2.797,10
F	730,48	1.118,08	2.691,00	2.952,97
G	771,19	1.186,51	2.855,71	3.117,50
H	814,15	1.259,14	3.030,50	3.291,21
I	859,52	1.336,21	3.216,00	3.474,60
J	907,41	1.418,00	3.412,84	3.668,21
K	957,98	1.504,79	3.621,73	3.872,61
L	1.011,36	1.596,90	3.843,41	4.088,40
M	1.067,72	1.694,64	4.078,66	4.316,21
N	1.127,21	1.798,37	4.328,31	4.556,71
O	1.190,02	1.908,43	4.593,24	4.810,61

## ANEXO III-A

## SERVIDORES FUNÇÃO SAÚDE - Lei nº 8.916/2010

## TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012

GRAU REFERÊNCIA	I	II	III	IV
A	572,80	851,40	2.049,18	2.307,70
B	602,67	903,52	2.174,59	2.436,29

C	636,25	958,83	2.307,70	2.572,04
D	671,70	1.017,52	2.448,95	2.715,35
E	709,13	1.079,80	2.598,85	2.866,66
F	748,65	1.145,88	2.757,92	3.026,40
G	790,36	1.216,02	2.926,72	3.195,02
H	834,40	1.290,45	3.105,85	3.373,05
I	880,90	1.369,43	3.295,97	3.561,00
J	929,98	1.453,26	3.497,71	3.759,43
K	981,80	1.542,21	3.711,79	3.968,90
L	1.036,51	1.636,61	3.938,98	4.190,06
M	1.094,27	1.736,78	4.180,08	4.423,53
N	1.155,24	1.843,09	4.435,93	4.670,01
O	1.219,61	1.955,89	4.707,45	4.930,23

## ANEXO IV

## SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO - Lei nº 8.904/2010

## TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2012

CARGO/PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Fiscal de Posturas	1.671,04	1.704,89	1.738,76	1.773,70	1.808,65	1.844,70	1.881,83	1.920,05	1.958,28	1.997,60	2.036,92	2.078,42
Fiscal de Posturas e de Saúde Pública	1.856,71	1.893,84	1.932,07	1.970,29	2.009,61	2.050,03	2.090,44	2.133,03	2.175,63	2.219,32	2.263,00	2.308,87
Auditor de Tributos	2.533,87	2.584,11	2.636,53	2.688,95	2.742,46	2.797,08	2.853,87	2.910,67	2.968,55	3.028,62	3.088,69	3.150,94

## ANEXO IV-A

## SERVIDORES DA FISCALIZAÇÃO - Lei nº 8.904/2010

## TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2012

CARGO/PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Fiscal de Posturas	1.712,59	1.747,29	1.781,99	1.817,81	1.853,63	1.890,57	1.928,63	1.967,80	2.006,98	2.047,27	2.087,57	2.130,10
Fiscal de Posturas e de Saúde Pública	1.902,88	1.940,93	1.980,12	2.019,29	2.059,58	2.101,00	2.142,42	2.186,07	2.229,73	2.274,50	2.319,27	2.366,28
Auditor de Tributos	2.596,87	2.648,36	2.702,09	2.755,82	2.810,66	2.866,63	2.924,84	2.983,04	3.042,36	3.103,93	3.165,50	3.229,29

## DECRETO

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1642, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO MOREIRA, matrícula nº 238864, CPF nº 192.288.051-53, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias

do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1643, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA PRADO**, matrícula n.º 1145380, CPF n.º 213.287.061-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial do Gabinete do Prefeito*, símbolo DAS-6, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 30 de junho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1644, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, AMARILDO PEREIRA**, matrícula n.º 83658, CPF n.º 260.795.181-04, do cargo, em comissão, de *Coordenador 2*, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 30 de junho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1645, DE 28 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ADRIANA RODRIGUES ESTEVÃO LUIZ**, matrícula n.º 898368, CPF n.º 857.329.821-91, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de junho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias

do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1699, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUZIA CONCEIÇÃO DE JESUS**, matrícula n.º 919152, CPF n.º 014.915.031-81, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30 de junho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1700, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JAIRO WENDEL SOUZA SIQUEIRA**, matrícula n.º 662267, CPF n.º 825.549.001-91, do cargo, em comissão, de *Diretor de Benefícios Previdenciários*, símbolo DAS-5, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **a partir de 30 de junho de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1701, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUCIANA OLIVEIRA DE BRITO, matrícula n.º 980420**, CPF n.º 001.029.221-79, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Agência Municipal de Obras, **a partir de 30 de junho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1702, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MERULLANA HELEN DE CASTRO, matrícula n.º 1003461**, CPF n.º 707.163.231-68, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Agência Municipal de Obras, **a partir de 30 de junho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1703, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar ROBERTO LADISLAU DE MIRANDA, matrícula n.º 980412**, CPF n.º 790.141.601-78, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Agência Municipal de Obras, **a partir de 30 de junho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1704, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ANTONÍSIO ROSA TEIXEIRA, matrícula n.º 1133144**, CPF n.º 547.972.761-34, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 30 de junho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

---

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1705, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCOS CÉZAR DE PAULA, matrícula n.º 960527**, CPF n.º 800.226.261-15, do cargo, em comissão, de *Coordenador 3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 30 de junho de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias

do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1706, DE 03 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ALINE MARQUES SILVA**, matrícula n.º 535770, CPF n.º 693.258.711-49, do cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Convênios, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 30 de junho de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1707, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

**Transfere, simbolicamente, a sede do Governo Municipal para o Bairro de Campinas, no dia 06 de julho de 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

*considerando* o aniversário do Bairro de Campinas, no dia 08 de julho de 2012, instituído pela Lei nº 8.349, de 14 de dezembro de 2005;

*considerando* a Lei nº 8.503, de 18 de dezembro de 2006,

alterada pela Lei nº 8.693, de 25 de setembro de 2008, que cria a Sede Simbólica do Governo Municipal junto ao Bairro de Campinas;

*considerando, ainda*, que a referida lei estabelece que em sendo no sábado ou domingo, a transferência acontecerá na sexta-feira que anteceder o dia 08 de julho,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferida, simbolicamente, no dia 06 de julho de 2012, sexta-feira, a sede do Governo Municipal para o Bairro de Campinas, nesta Capital, em comemoração aos seus 202 (duzentos e dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1708, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.774.445-8/2012, de interesse de **LÚCIA ALVES GOMES E OUTROS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra 11, situado à Avenida Otávio Lúcio e Rua 29 de Dezembro, Loteamento Sítio de Recreio Estrela D'Alva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04, 04A, 04B e 04C com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.126,60m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Otávio Lúcio .....	14,45m	
Fundo, confrontando com o Lote 05 .....	37,36m	
Lado direito, confrontando com os lotes 03 e 04A .....	30,00+10,00+70,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04B e 04C .....	20,00+12,05+59,00+0,86+21,00m	

**Lote 04A**                      **ÁREA**                      **300,00m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Avenida Otávio Lúcio .....10,00m  
 Fundo, confrontando com o Lote 04 .....10,00m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....30,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04 .....30,00m

**Lote 04B**                      **ÁREA**                      **1.800,00m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Rua Otávio Lúcio.....22,05m  
 Fundo, confrontando com os lotes 04C e 04.....0,86+20,00m  
 Lado direito, confrontando com o Lote 04.....20,00+12,05+59,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua 29 de dezembro.....69,00m  
 Pela Linha Curva.....D=15,71m

**Lote 04C**                      **ÁREA**                      **401,94m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Rua 29 de dezembro.....21,00m  
 Fundo confrontando com o Lote 04.....21,00m  
 Lado direito confrontando com o Lote 04B.....19,14m  
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 05.....19,14m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de julho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal

## PORTARIA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 145/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA,

aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** o percentual de 12% (doze por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, à servidora **FRANCIELLY IDELFONSO FARIAS**, matrícula n.º. 868345-01, a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme Legislação vigente e Despacho n.º. 3251/2012 da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, contido no processo administrativo n.º. 37058181.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/6/2012.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
 Presidente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 146/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

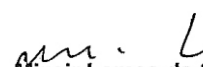
### RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** a servidora Nedy de Castro Jendiroba matrícula: 481262-01, do cargo de Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI - 4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/6/2012.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, ao 01 dia do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
 Presidente



## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 147/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

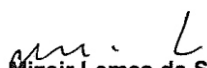
## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** Nardja Rossana Rocha Barros matrícula: 1011960, Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI - 4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 148/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração da alegação de assédio moral de servidor feito através do processo nº. 48491081.

**II-** A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- Camila da Silva Coelho matrícula: 985732 Chefe da Divisão de Processos Judiciais;

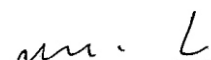
• Francielly Idelfonso Farias, matrícula nº. 868345.

**III** - A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 149/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

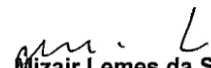
## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora LAURA SILVA WIEDERHECKER, matrícula 1076507, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Estudo e Pesquisas da Ictiofauna Silvestre da Gerencia de Proteção e Manejo da Fauna Silvestre, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, função gratificada DAI-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 150/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO



**MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

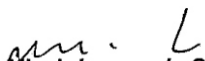
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **ANATAIR PAULINO DA SILVA**, matrícula 885843, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques (Parque Macambira) dos Administradores das Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, função gratificada DAI-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 151/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

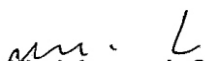
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **WILLIAN COSTA LATALIZA**, matrícula 101861-2, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques (Parque Índia Diacuí) dos Administradores das Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, função gratificada DAI-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 152/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **RONALDO ESTEVES CAVALCANTE**, matrícula 868795, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques (Bosque do Café) dos Administradores das Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, função gratificada DAI-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 153/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **DIOGO MURILLO COSTA MARTONI**, matrícula 909513, para exercer o cargo de Chefe de Parques e Bosques (Parque Jervá) dos Administradores das Unidades de Conservação, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, função gratificada DAI-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/6/2012.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA**

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 154/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **WANDEIR PEREIRA DOURADO**, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº. 902020-01, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (07/07/2012 a 31/07/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/6/2012.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 155/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA,

aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

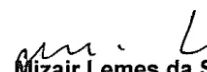
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a servidora **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula nº. 449881, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/07/2012 a 10/07/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/6/2012.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 156/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

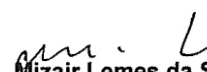
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA A**, matrícula nº. 10332, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/07/2012 a 10/07/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/6/2012.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 157/2012 GAB/AMMA

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

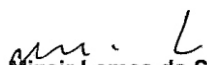
## RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o servidor **ADRIANO DA PAIXAO**, matrícula nº. 210200, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/07/2012 a 31/07/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/6/2012.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 158/2012 GAB/AMMA

Cria o Núcleo Técnico de Apoio da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA estabelece suas atribuições, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei Nº. 8.537 de 20 de junho de 2.007; e artigos 107, XXI, XXV; e 112 do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto Nº. 527, de 29 de fevereiro de 2008.

Tendo em vista a alta quantidade de processos de licenciamento ambiental parados aguardando análise, pronunciamento e encaminhamento na AMMA.

Tendo em vista os responsáveis pelas assessorias, departamentos e diretorias da AMMA responsáveis pelos

procedimentos de licenciamento ambiental alegarem impossibilidade por parte dos mesmos de resolver o problema em curto espaço de tempo;

Tendo em vista o interesse desta Presidência em desburocratizar, agilizar e dar transparência nos procedimentos de licenciamento ambiental.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Criar o Núcleo Técnico de Apoio (NUTAP)** na Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

**Art. 2º - Delegar competência ao NUTAP** para analisar, emitir relatórios e pareceres, fazer diligências, vistorias técnicas, vistorias fiscais, determinar providências e solicitar informações de qualquer subunidade da AMMA; e outros atos que se fizerem necessários em procedimentos de licenciamento ambiental transitando na AMMA ou originados nela. As competências aqui atribuídas equivalem-se às das subunidades da AMMA, e aquelas não excluem estas, mas se bastam.

Parágrafo único: O NUTAP poderá emitir peças fiscais desde que as mesmas sejam lavradas por servidores fiscais membro do núcleo.

**Art. 3º - Estabelecer ao NUTAP as atribuições de:** analisar, emitir relatórios e pareceres, fazer diligências, vistorias técnicas, vistorias fiscais e demais atividades relacionadas à fiscalização determinar providências e solicitar informações de qualquer subunidade da AMMA; e outros atos que se fizerem necessários em procedimentos de licenciamento ambiental,

Parágrafo único: O NUTAP poderá emitir peças fiscais desde que as mesmas sejam lavradas por servidores fiscais membro do núcleo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.012.**

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 159/2012 GAB/AMMA

Nomeia e empossa servidores do quadro interno da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei nº 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor fiscal ADRIANO DA PAIXÃO (matricula 210200) para, dentro de suas atribuições de Supervisor Fiscal, exercer a função de coordenador do NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO - NUTAP e demais necessidades que a Presidência requerer, conforme disposto no incisos XI, XVII e XXVIII do artigo 43 e incisos IV, V e VII do artigo 47 do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto nº 527, de 29 de fevereiro de 2008;

**Art. 2º** - Designar o servidor fiscal EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (matricula 1053396) para, dentro de suas atribuições como Fiscal de Posturas e Meio Ambiente, compor o NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO - NUTAP, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste, conforme disposto nos incisos XVI, XVII e XXVIII do artigo 43 do Decreto nº 527, de 29 de fevereiro de 2008 e incisos VI, VII, XI, XII, XX, XXVIII, XXIX e XXX do Decreto 1821, de 01 de junho de 2011;

**Art. 3º** - Designar a servidora fiscal LYDIA ZANON GONÇALVES (matricula 888826) para, dentro de suas atribuições como Fiscal de Posturas e Meio Ambiente, compor o NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO - NUTAP, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste, conforme disposto nos incisos XVI, XVII e XXVIII do artigo 43 do Decreto nº 527, de 29 de fevereiro de 2008 e incisos VI, VII, XI, XII, XX, XXVIII, XXIX e XXX do artigo 8º do Decreto 1821, de 01 de junho de 2011;

**Art. 4º** - Designar a servidora ZULNEI MARI DE OLIVEIRA (matricula 1081527) para, dentro de suas atribuições como Coordenador CC - 3, com lotação nesta Agência, compor o NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO - NUTAP, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste;

**Art. 5º** - Designar o servidor GIOVANE MORAES TOLEDO (matricula 1112546) para, dentro de suas atribuições como Coordenador CC - 3, com lotação nesta Agência, compor o núcleo, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste, conforme disposto no inciso XII do artigo 25 e incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 27 do Decreto nº 527, de 29 de fevereiro de 2008;

**Art. 6º** - Designar a servidora JARINA PADIAL MACHADO (matricula 528234) para, dentro de suas atribuições como Analista em Obras e Urbanismo - Engenheira Agrônoma, compor o NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO - NUTAP, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste, conforme disposto no inciso VIII do artigo 49 e incisos I, II, III, IV e VI do artigo 62 do Decreto 527, de 29 de fevereiro de 2008.

**Art. 7º** - Designar a servidora LARISSA ALVES GUEDES LIMA (matricula 984809) para, dentro de suas atribuições como Agente Administrativo, com lotação nesta Agência, compor o NÚCLEO

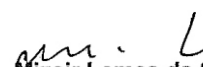
TÉCNICO DE APOIO - NUTAP, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste (falta terminar com os incisos do departamento dela, não sabemos sua lotação);

**Art. 8º** - Designar a servidora DEYSE VICTOY RODRIGUES (matricula 490440) para, dentro de suas atribuições como Especialista em Saúde III - Químico, com lotação nesta Agência, compor o NÚCLEO TÉCNICO DE APOIO - NUTAP, exercendo suas atividades e prestando seus serviços como membro deste, conforme disposto no inciso X do artigo 36 e artigo 38 do Decreto 527, de 29 de fevereiro de 2008.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2011.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de junho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

---

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**

**PORTARIA Nº 160/2012 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

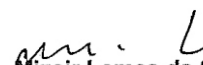
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **MARIA ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 728578-01, do cargo de Chefe da Divisão de Administração Financeira do Departamento Administrativo e Financeiro da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 3/7/2012.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 3 dias do mês de julho de 2012.

  
Mizair Lemes da Silva  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 161/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

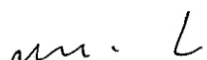
## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA CÉLIA OLIVEIRA BORBA** matrícula: 868949, para responder pelo expediente da Divisão de Cobrança do Departamento Contencioso Fiscal desta Agência, em substituição ao servidor Igor Vinhandelli Ribeiro, a partir de 16 de julho a 14 de agosto de 2012, em decorrência das férias do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 6/7/2012.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## PORTARIA Nº 162/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n.º 527 de 29 de fevereiro de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria n.º 215/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:


**I-Conceder** o percentual de 30% (trinta por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, à servidora **JULIANA HERLEMANN OCHOA**, matrícula n.º. 986887-01, a partir de 31 de março de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer n.º. 2168/2011 da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 6/7/2012.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de julho de 2012.

  
**Mizair Lemes da Silva**  
Presidente

## ERRATA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2012 - Publica-se novamente por ter saído com o nome da atestadora incorreto.**

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do “Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao (à) servidor (a) **FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA SANTIAGO**, matrícula n.º **563862-01**, ocupante da função de Supervisora Administrativa da Unidade Sanitária do **CAIS JARDIM CURITIBA**, a quantia de R\$ **60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) **2150-10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$ 20.000,00**

b) **2150-10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$ 40.000,00**

§ único - O servidor de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta corrente em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º **37.623.352/0001-03.**, no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, com a responsabilidade de administrar a conta corrente o Servidor (a) responsável pelo “Adiantamento” e do (a) servidor (a) “Atestador (a) da Despesa”.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de “Servidor Atestador da Despesa” o (a) Sr. (a), **GLÁUCIA MARIA AMORIM**, Matrícula n.º **772275-01**, sendo de sua competência,



verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

**Art. 3º** - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

**§ 1º** - Decorrido o prazo de que trata o caput, o Servidor responsável pelo "Adiantamento", deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº 2391/2009 e 1201/2010.

**§ 2º** - O servidor responsável pelo "Adiantamento", ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**§ 3º** - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor responsável pelo "Adiantamento", autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

**Art. 4º** - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e 206, o servidor tomador do "Adiantamento", é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos nove dias do mês de Julho de 2012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

#### ANEXO I

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de "Adiantamento", em nome do (a) Supervisora Administrativa de Unidade Sanitária do CAIS JARDIM CURITIBA Sr. (a) **FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA SANTIAGO**, matrícula **563862-01**, C.I. Nº 5861720- SSP/GO, CPF (MF) nº 329.165.822-15, residente e domiciliado (a) na Rua M4 Qd. 185 h 10 casa 01 St. Parque Tremendão em Goiânia - GO, para pequenos gastos

de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo (a) Assistente Administrativa do CAIS JARDIM CURITIBA, Sr. (a) **GLÁUCIA MARIA AMORIM**, matrícula n.º 772275-01, conforme previsto na Resolução Normativa nº 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a saber, não podendo ultrapassar o exercício de 2012.

#### **RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMO ...R\$ 20.000,00**

- ✓ Material para reparos em geral;
- ✓ Material para proteção e segurança;
- ✓ Material médico-hospitalar;
- ✓ Material gráfico;
- ✓ Suprimento para informática;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Material de Limpeza;
- ✓ Gêneros alimentícios;
- ✓ Peças para Máquinas e Equipamentos Elétrico-Eletrônicos;
- ✓ Material para reparos em geral, Básico e de Acabamento para Construção;
- ✓ Material Hidráulico/Sanitário e
- ✓ Material Elétrico.

#### **RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....R\$ 40.000,00**

- ✓ Reparos, Manutenção e Conservação em Geral;
- ✓ Serviços Elétricos, hidráulicos e Sanitários em Geral;
- ✓ Serviços de Manutenção e Reparos em Lavadoras de Roupas;
- ✓ Serviços de Manutenção em Fogões;
- ✓ Serviços de Gesso;
- ✓ Serviços de Encadernação e Fotocópia Especial;
- ✓ Serviços de Montagens e Desmontagens de Divisórias;
- ✓ Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos;
- ✓ Manutenção de Bebedouros e Refrigeração em Geral;
- ✓ Confecções de Faixas, Banners, Plotagens, Placas e Letreiros;
- ✓ Serviços de Chaveiro em Geral;
- ✓ Serviços de Serigrafia e Gráficos em Geral e
- ✓ Promoção de eventos

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DA PORTARIA Nº 91/2012 Publica-se novamente por ter saído com os valores nas dotações incorretamente.**

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do

“Adiantamento” e sua respectiva destinação e prestação de contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a entrega ao (a) servidor (a) **DANIELA TEIXEIRA SIQUEIRA BRAGA**, matrícula nº **563471-01**, ocupante da função de Supervisor Técnica do **DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, a quantia de **R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a título legal de “Adiantamento”, a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

**a) 2150-10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$: 20.000,00**

**b) 2150-10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$: 40.000,00**

§ **único** - O servidor (a) de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo “Adiantamento”.

**Art. 2º** - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta corrente em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **37.623.352/0001-03.**, no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, com a responsabilidade de administrar a conta corrente o Servidor (a) responsável pelo “Adiantamento” e do (a) servidor (a) “Atestador (a) da Despesa”.

§ **1º** - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor (a) responsável pelo “Adiantamento” e do Servidor (a) Atestador da Despesa.

§ **2º** - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de “servidor (a) Atestador da Despesa” o (a) Sr. (a), **MARISTELA NEVES VIEIRA COSTA**, Matrícula n.º **744689-02**, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

**Art. 3º** - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

§ **1º** - Decorrido o prazo de que trata o caput, o servidor(a) responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº 2391/2009 e 1201/2010.

§ **2º** - O servidor (a) responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Municipal de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ **3º** - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Municipal de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor (a) responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

**Art. 4º** - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e

206, o servidor (a) tomador do “Adiantamento”, é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos nove dias do mês de Julho de 2012.

  
Elias Rassi Neto  
Secretário

**ANEXO I**

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de “Adiantamento”, em nome do (a) Supervisora Técnica do **DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, Sr. (a) **DANIELA TEIXEIRA SIQUEIRA**, matrícula **563471-01**, C.I. N.º 2750469- SSP/GO, CPF (MF) n.º 495.789.601-15, residente e domiciliado (a) na Alameda dos Flamboyants qd. 17 Lt 05 Jd. Florência em Goiânia - GO., para pequenos gastos de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo(a) Diretora Geral do **DISTRITO SANITÁRIO OESTE**, Sr. (a) **MARISTELA NEVES VIEIRA COSTA**, matrícula n.º **7446889-02**, conforme previsto na Resolução Normativa n.º 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a saber, não podendo ultrapassar o exercício de 2012.

**RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$: 20.000,00**

- ✓ Combustível;
- ✓ Peças para veículos;
- ✓ Material para reparos em geral;
- ✓ Material para proteção e segurança;
- ✓ Material médico-hospitalar;
- ✓ Material gráfico;
- ✓ Suprimento para informática;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Material de Limpeza;
- ✓ Material de Copa e Cozinha;
- ✓ Gêneros alimentícios;
- ✓ Peças para Máquinas e Equipamentos Elétrico-Eletrônicos;
- ✓ Material para reparos em geral, Básico e de Acabamento para Construção;
- ✓ Material Hidráulico/Sanitário e
- ✓ Material Elétrico.

**RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS....R\$: 40.000,00**

- ✓ Reparos, Manutenção e Conservação em Geral;



- ✓ Serviços Elétricos, hidráulicos e Sanitários em Geral;
- ✓ Serviços de Manutenção e Reparos em Lavadoras de Roupas;
- ✓ Serviços de Manutenção em Fogões;
- ✓ Serviços de Gesso;
- ✓ Serviços de Encadernação e Fotocópia Especial;
- ✓ Serviços de Montagens e Desmontagens de Divisórias;
- ✓ Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos;
- ✓ Manutenção de Bebedouros e Refrigeração em Geral;
- ✓ Confeções de Faixas, Banners, Plotagens, Placas e Letreiros;
- ✓ Serviços de Chaveiro em Geral;
- ✓ Serviços de Serigrafia e Gráficos em Geral e
- ✓ Promoção de eventos.

## DESPACHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 1792 /2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nome	CPF
1. ANITA VIVEKANANDA TAVARES	697.992.291-20
2. THAISAUGUSTADA COSTA MARTINS	022.269.371-10

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de Julho de 2.012.

Elias Rassi Neto  
Secretário

## EXTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2012

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** HOSPFAR - Industria e Comercio de Produtos

Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 335.061,98 (trezentos e trinta e cinco mil e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Elias Rassi Neto  
 Secretário  
 Decreto nº 003/2011

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2012

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 116.615,00 (cento e dezesseis mil seiscientos e quinze reais)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira

ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliene Rosaki Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** STOCK Comercial Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 499.314,70 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliene Rosaki Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** RM Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 121.952,50 (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliene Rosaki Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Prati, Donaduzzi e Cia Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 238.362,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira

ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliete Ruzski Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Cientifica Medica Hospitalar Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 105.592,00 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliete Ruzski Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Vidafarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 518.854,60 (quinhentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e quatro e sessenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliete Ruzski Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira

ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliete Rassi Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Ranbaxy Farmacêutica Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliete Rassi Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Torrent do Brasil Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 195.00,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Eliete Rassi Neto  
Secretária  
Decreto nº 003/2011

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** GlaxoSmithKline Brasil Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 1.312.690,00 (um milhão trezentos e doze mil seiscentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira

ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
  
 Eliene Rassi Neto  
 Secretária  
 Decreto nº 003/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2012**

**PROCESSO:** 47009928

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Comercial Cirúrgica Rioclarence Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de itens de consumo - medicamentos: para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 02/2012 e seus Anexos.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento de itens de consumo - medicamentos, o valor total de R\$ 707.555,00 (setecentos e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2012.2150.10.301.0123.2247.33903009.114

**VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
  
 Eliene Rassi Neto  
 Secretária  
 Decreto nº 003/2011

COMPANHIA METROPOLITANA DE  
 TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO**

**LOTE Nº. 1, DA REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO (RMTC), DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA (RMG), CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A EMPRESA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.**

**Contratantes:** COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A.

**Fundamento:** Normas ditadas nos termos do disposto na Lei federal 8.666, de 22/06/1993 (art. 65, II, alíneas 'c' e 'd'), da Dispensa de Licitação nº. 001/2011-CMTC (item 9.10.4), nas Deliberações nº. 054, de 11/10/2005, nº. 058, de 04/05/2007, nº. 065, de 15/12/2010 e nº. 067, de 14/03/2011 baixadas pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (CDTC-RMG), e pelas cláusulas e condições pactuadas no presente ato.

**Objeto:** O presente Segundo (2º) Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Trigésima Sétima (37ª), do Contrato de Concessão dos Serviços Correspondentes ao Lote nº. 001, do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (SIT-RMTC), da Região Metropolitana de Goiânia - (RMG) - Contrato nº. 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

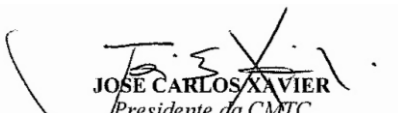
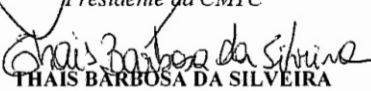
**“Cláusula Trigésima Sétima (37º)-**

“ A **CONCESSIONÁRIA** pagará mensalmente à CMTC, a título de Parcela do Poder Concedente - PPC, a partir do mês de competência junho de 2012, o valor correspondente a 2% (dois por cento) da sua receita operacional bruta arrecadada da cobrança das tarifas, a ser depositada até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês de competência”.

**Prazo:** O presente Termo Aditivo não altera o prazo contratual originário que são de 20(vinte) anos, a contar da data de sua assinatura.

**Valor do Contrato:** O presente Termo Aditivo não altera o valor global originário do Contrato que são de R\$ 10.352.227,09 (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos).

**Número do Processo:** 49121041

  
 JOSÉ CARLOS XAVIER  
 Presidente da CMTC  
  
 THAIS BARBOSA DA SILVEIRA  
 Assessoria Jurídica da CMTC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 082/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental de Instalação - LI.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - RONALDO LUIZ FERREIRA.
5. PROCESSO Nº:	37332615.

## TERMO DE PAGAMENTO

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

## TERMO DE PAGAMENTO - 012/2012

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, **MIZAIR LEMES**, vem, por meio deste, firmar o presente Termo de Pagamento, em conjunto com **CÉLIA MARIA MAFRA BARBOSA**, brasileira, residente em Goiânia - GO, inscrita no CPF nº. 436067091-53 e RG n. 195294/ 2ª Via SSP/GO, nos termos que se seguem:

Considerando que a Agência Municipal do Meio Ambiente é o Órgão Municipal competente para ressarcir os prejuízos causados pela queda de árvores nesta capital, salvo quando decorridas de caso fortuito ou força maior, em consonância com a responsabilidade objetiva da Administração Pública.

Considerando que foi acordado entre as partes o ressarcimento por danos no valor de R\$ 463,30 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), que será pago a requerente, **CÉLIA MARIA MAFRA BARBOSA**, pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, referente ao conserto do padrão e da fiação de sua, conforme documento de fls.09 do processo administrativo nº 40730486.

Considerando que a despesa supramencionada ocorrerá por meio da dotação orçamentária nº. 2012.5601.18.122.2003.339093.00.110.

Tendo em vista o acima exposto, e em consonância com o previsto na Lei 8.666/93, firma esta Agência em conjunto e de acordo com a credora o presente Termo de Pagamento, com o intuito de **comprovar a quitação total da despesa acima transcrita.**

Ressalta-se que a credora, **concorda com o valor ressarcido referente aos danos do veículo, não podendo o mesmo ser discutido em qualquer outra esfera, por mais privilegiada que seja.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA**

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, Goiânia, 11 de Junho de 2012.

  
MIZAIR LEMES  
Presidente da AMMA

  
CÉLIA MARIA MAFRA BARBOSA  
Requerente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico nº 043/2012, tipo menor preço por lote, processo 45711862/2011, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- **MÓVEIS CARVALHO LTDA** - (Lote 01) perfazendo o valor total de R\$ 1.065,60 (um mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
- **VNO ORTOPEdia INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP** - (Lote 02) perfazendo o valor total de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 8.475,60 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Goiânia, 07 de julho de 2012.

  
Elias Grassi Neto  
Secretário

## AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012  
MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012, processo



46452800/2011.

• ARTES E DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 05.439.181/0001-70

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Preço Total
1	Hortifrutigranjeiros destinados ao consumo dos pacientes internos e servidores das unidades de saúde desta Secretaria,	Kg	RS 244.800,00

Valor Total Global : R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Goiânia, 03 de julho de 2012.

  
Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro

  
Visto: Elias Rassi Neto  
Secretário

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005 /2012

O Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediado no Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes - Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 41557842 INTIMA a empresa MAKAL CONSTRUTORA LTDA, a ofertar justificativa devido ao não cumprimento dos prazos acordados e a falta de andamento na execução das obras de prevenção e combate a incêndio e adequação de acessibilidade dos Centro de Saúde Parque Atheneu, Parque Anhanguera e Esplanada do Anicuns, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, sob pena de sanção nos moldes do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

  
CARLOS EDUARDO DE PAULA ITACARAMBY  
Diretor do Departamento do Contencioso

## EXTRATO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 30.373.294/47.151.732 - **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde:

EXTRATO DE CONTRATÓ

PROCESSO Nº 2012000973

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**CONTRATADO(A):** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 570.929,25 (quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte nove reais e vinte cinco centavos).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura em 21/06/2012.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

**Dirceu Augusto Lagni & Cia Ltda - ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada do processo nº **46328742**, para Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, situado à Al. Progresso, nº 209, Quadra 15, Lote 16, Esplanada do Anicuns, Goiânia - GO.

AMMA

A SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 49357786. a Licença Ambiental de Desativação para remoção de tanques na Rua 90, Qd. F-44 Lt. Área NR, Compl. C/123,131,136. Setor Sul.



## AMMA

**DEUCY CANDIDO ALVES**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 44019777, a Licença Ambiental Poluição para auto elétrica Serv. de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores situado à Av. Nazareno Roriz Q - R Lt. 28 nº 815 Setor Castelo Branco - Goiânia/GO.

## AMMA

**ELBIO FERNANDES DE SOUZA - ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 47778520, a Licença Ambiental Simplificada/Poluição para fabricação de letreiros e painéis luminosos situado à Av. Goiás Qd. 28 Lt. 04 Set. Crimeia Oeste Goiânia/GO.

## AMMA

**DIVOENE DA COSTA GONÇALVES**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 49384805, a Licença Ambiental Simplificada/Poluição para fabricação de calçado de couro e comércio varejista de calçados situado à Rua SC -

02 Q. 03 Lt. 06 Bairro São Carlos - Goiânia/GO.

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**

**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**

**Parque Lozandes - Goiânia - GO**

**CEP: 74.805-010**

**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**

**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**

**Multi  
Impressões**

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
**B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.